



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO ADITIVO Nº 1/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3320760, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.591.459/0001-00, sediada na Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE FERNANDO ZANOTTO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.023098/2024-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. **SUB-ROGA-SE à Unidade Gestora nº 130255** (CNPJ: 00.396.895/0001-25), vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, nos direitos e nas obrigações no bojo do **Contrato nº 48/2025**.
- 1.2. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 130255.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 48/2025**, não modificadas pelo presente instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 3.1. Este aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**  
Representante legal do **CONTRATANTE**

**JORGE FERNANDO ZANOTTO**  
Representante legal da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FERNANDO ZANOTTO, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 12/06/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 13/06/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha**, em 13/06/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43163876** e o código CRC **C342CF0E**.